



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DIS

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Douglas Santos
Matrícula SIAPE: 1695597
Cargo: Analista de Tecnologia da informação
Setor/Unidade de lotação: Diretoria de Tecnologia da Informação / DIS
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Douglas Santos**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Diretoria de Tecnologia da Informação / DIS**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 124,00 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 124,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 72,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 11

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **69,00 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **4,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **37,50 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **13,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Iniciei minha trajetória na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 6 de outubro de 1999, como menor aprendiz da Cruz Vermelha, atuando na Biblioteca da Escola de Engenharia. Após o término do contrato, permaneci na instituição como colaborador terceirizado, período em que concluí a graduação em Sistemas de Informação, consolidando minha formação na área de Tecnologia da Informação.

Em 2008, fui aprovado em concurso público para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, assumindo como servidor efetivo em abril de 2009, na Escola de Engenharia. Nesse período, participei ativamente da transferência da unidade para o Campus Pampulha, contribuindo para a implantação da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

Após a mudança, participei da criação da Seção de Tecnologia da Informação da Escola de Engenharia, exercendo sua chefia até 2017. Atuei na estruturação dos serviços de TI, na modernização da infraestrutura, na coordenação das equipes técnicas e na implantação de soluções voltadas ao ensino, à pesquisa e à gestão administrativa.

Em 2017, fui removido para o então Centro de Computação, atual Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), onde assumi a Vice-Diretoria da Divisão de Redes e Comunicação. Em fevereiro de 2026, passei a exercer a Vice-Diretoria da Divisão de Infraestrutura e Serviços, dando continuidade às atividades de planejamento, gestão e evolução da infraestrutura tecnológica da Universidade.

Ao longo de toda minha trajetória, busquei constante aperfeiçoamento profissional por meio de capacitações e atualização técnica. A experiência adquirida em diferentes unidades da UFMG proporcionou uma visão ampla da instituição, permitindo contribuir para a melhoria contínua dos serviços de Tecnologia da Informação e para o fortalecimento da infraestrutura que apoia as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 6 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoI_Criterio1.pdf
-  Anexo_02_GrupoI_Criterio1.pdf
-  Anexo_21_GrupoI_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) junto ao CONEX, indicado pelos servidores da carreira.

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_03_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_04_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação na rede nacional de certificadores - RNC

3. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_05_GrupoII_Criterio9.pdf
-  Anexo_06_GrupoII_Criterio9.pdf
-  Anexo_07_GrupoII_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação em treinamentos promovidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), diretamente relacionados às atividades desempenhadas.

4. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 1,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_08_GrupoII_Criterio11.pdf
-  Anexo_09_GrupoII_Criterio11.pdf
-  Anexo_10_GrupoII_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação em eventos promovidos pelo NIC.br sobre temas

diretamente relacionados às atividades desempenhadas.

5. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | Qtde: 6 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_11_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_12_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_13_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_14_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_15_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_16_GrupoIV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como integrante da equipe técnica de licitações da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

6. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_17_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como fiscal técnico de contrato decorrente de processo licitatório conduzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

7. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,50 | Subtotal: 1,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_18_GrupoV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Substituto do Diretor da Divisão de Infraestrutura e serviços.

8. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_19_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_20_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_28_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como membro da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos da Universidade (ETIR-UFMG).

9. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 12,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_22_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuando como chefe da Seção de Tecnologia da Informação da Escola de Engenharia.

10. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_23_GrupoIV_Criterio4.pdf

 Anexo_24_GrupoIV_Criterio4.pdf

 Anexo_25_GrupoIV_Criterio4.pdf

 Anexo_26_GrupoIV_Criterio4.pdf

 Anexo_27_GrupoIV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como integrante da equipe de licitações da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

11. Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 12 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 36,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_29_GrupoI_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação em diversos concurso/vetibulares promovidos pela UFMG.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.